SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1441

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc. Administrativo nº: 03/2016/CMX
Proc. Licitatório nº: 03/2016/CMX
Pregão Presencial nº: 01/2016/CMX

A Pregoeira da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, nomeada pela Portaria nº 24/2016, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando haver a Pregoeira e sua equipe cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, com sede na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Cep.: 68.557-070, em Xinguara – PA, o resultado do Processo Licitatório nº 03/2016/CMX, modalidade Pregão Presencial nº 01/2016/CMX, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos locados e de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara**, sendo para o LOTE nº 01, gasolina comum, 13.860 litros, sendo o valor por litro de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), e o valor global do lote de R$ 58.350,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos); sendo para o LOTE nº 02, álcool comum, 2.520 litros, sendo o valor por litro de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), e o valor global do lote de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais); sendo para o LOTE nº 03, óleo diesel comum, 870 litros, sendo o valor por litro de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e o valor global do lote de R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais); sendo para o LOTE nº 04, óleo diesel S-10, 1.080 litros, sendo o valor por litro de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), e o valor global do lote de R$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); resultando, os 04 (quatro) lotes, no valor global de **R$ 72.921,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais).**

Xinguara - Pará, 16 de março de 2016.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 24/2016

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:3468C345

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2016/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 03/2016/CMX
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01/2016/CMX

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos locados e de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, e nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 7º, IV, Art. 11, XX, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, resolve **HOMOLOGAR,** nos termos em que se encontra, o processo de licitação n.º 03/2016/CMX, modalidade Pregão Presencial, para **contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos locados e de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara,** tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, instruída através do requerimento datado de 04 de janeiro de 2016; Vencedora: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA – EPP. Valor global dos 04 (quatro) lotes: R$ **72.921,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais).** HOMOLOGO a contratação conforme resultado classificatório do Pregão Presencial n.º 01/2016/CMX.

Xinguara - Pará, 16 de março de 2016.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:56C9ADEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO NO BOLETIM DAS SESSÕES ORDINÁRIA

Fica alterado o Boletim oficial das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para Quarta Sessão Anual da

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

6ª Legislatura, Instituído pela Resolução 001/2016, conforme especificado abaixo.

MES	DATA	HORA
MARÇO	02	10:00
	09	10:00
	16	10:00
	21	10:00

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:99EB5048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/GPMAAN/2016

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, **para participar de uma reunião no TCM/PA referente à governança e gestão em saúde,** nos dias 16 e 17 de Março de 2016, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Março de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:539CAC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, oficial administrativo, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, **para protocolar documento junto a Caixa Econômica Federal,** no dia 15 de Março de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Março de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:43A23086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **OTONIEL CAMPOS PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, **para um Treinamento no Cartório Eleitoral,** nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2016, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Março de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1DE861EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 001/2016 – PMA/PAD.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a LEI ORGÂNICA, bem como o art. 142 e ss. do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu-PA

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelos servidores:

_ RICARDO DE SOUZA LUZ, CPF: 012.006.322-06, servidor efetivo devidamente nomeado através do decreto de 01 de Março de 2012, para o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se transmuda pelas possíveis denúncias em relação

a sua atuação em sala de aula, e dentre elas atos e palavras de cunho preconceituosos com alunos e colegas.

_ ATANÁSIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 375.383.656-72, servidor efetivo devidamente nomeado através do decreto nª 056/2004, para o cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se transmuda pelas possíveis denúncias de um envolvimento amoroso no ambiente de trabalho.

_ ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA, CPF: 008.192.363-57, servidora efetiva devida nomeada através do decreto de 02 de Maio de 2012, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se transmuda pelas possíveis denúncias de um envolvimento amoroso no ambiente de trabalho.

Art. 2º - Designar servidores estáveis, que compõem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** devidamente nomeados através da **Portaria nº 3073/2016 - PMA/GP, ERONICA SOARES DE SOUZA, VERONICA ALVES VIEIRA e JUREMA BARBOSA COSTA,** sob a presidência da primeira e relatoria da segunda para instaurar eprocessar esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com o objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º .

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Anapu-PA, 16 de Março de 2016

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:3FD84BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.421/2014

Espécie: Pr**ocesso Pregão Presencial n° 9-018/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.421/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **IVRS COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ PEDAGÓGICO, em sua cláusula Quarta e Quinta, com base no artigo 57° da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 146 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 29/05/2016.

Barcarena (PA), 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D1607B43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160266 PREGÃO Nº 177/2015-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS DEPENDENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 145.603,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.109, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.290,50, Exercício 2016 Atividade 2.105, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 35.355,60, Exercício 2016 Atividade 2.111, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 98.956,90
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2016 a 30 de Junho de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:F1B9206F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n. 002/2016/FMAS-CPL
Processo Administrativo n. 004/2016/FMAS-CPL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo em cubo e gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames vazios de gás e água, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Decisão de Anulação de Licitação. Ilegalidade. Vicio Objetivo. Julgamento de Licitação com base em edital diverso do publicado.

Relatório

O presente procedimento fora regularmente instaurado e instruído. No curso da fase externa do certame, após a publicação do Edital, o procedimento fora suspenso em decorrência de necessidade de adequação dos preços médios encontrados inicialmente, conforme declarado. Após as revisões nova publicação fora realizada declarando aberto, novamente, o procedimento.
Todavia, pelo apurado dos autos, é observado que há lídima divergência de alguns dados que não foram amplamente divulgados, citamos: (i.) Após a suspensão o processo teve os quantitativos e seus valores alterados, promovendo alteração substancial no objeto contratado; (ii.) Fora realizada alteração na qualificação técnica, onde foram suprimidos itens. Observa-se que as alterações procedidas foram além do que havia sido declarado como motivo da suspensão.
Sem ser observada as alterações acima as licitantes retiraram o EDITAL, sendo estas: (I.) M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-ME, (II.) MARISOL COMERCIAL DE GLP LTDA-EPP, (III) CPMS – GESTÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME e (IV.) E. S. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI.
Na data designada fora realizado o certame tendoi comparecido apenas as empresas M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-ME e E. S. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI. Ambas foram credenciadas, com a ressalva de que a segunda apenas para os itens de água mineral. Todavia, ao ser apurada a proposta, observou-se que a empresa E. S. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI apresentou proposta com base nos quantitativos originais, antes de sua revisão, pelo que fora desclassificada. Realizados os lances e, ao se realizar a fase de habilitação, a licitante E. S. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI apresentou pleito de recurso onde alega

que houve vício na divulgação do EDITAL vez que o mesmo está em formato diverso entre o que é presente aos autos e o que é veiculado no portal do Município. A equipe de pregão teve por bem manter o certame por entender que a licitante teve acesso regular aos autos, todavia, após a decisão de habilitação esta manteve sua intenção de recurso, sendo conferido prazo para razões.
Apresentadas razões e contrarrazões pelas partes houve questionamentos, pela empresa E. S. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI de que houve vício na divulgação vez que os editais são diversos, já que o presente aos autos é diferente do veiculado no portal do município e, questiona ainda, que há divergência nas exigências de habilitação. A empresa M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-ME alega que a empresa adversa obteve pleno conhecimento do edital e que, por este fato, não teria motivação suficiente para alegar seus prejuízo. Ambos argumentos em apertadíssima síntese.

Fatos

Observa-se que há algumas divergências cruciais no presente procedimento, algumas técnicas que colocam em risco a plena lisura do procedimento. Como observado acima a Equipe de Pregão, atendendo à solicitação da Secretaria interessada, procedeu à revisão do edital, conforme apurações dos novos quantitativos, assim como, quanto às exigências de habilitação, produzindo um novo edital.
Neste momento ocorre o vício que se observa nos autos. O novo edital deveria seguir as mesmas vias de divulgação ampla que o inicial, ou seja, não somente cópias às partes, diário oficial, mas também, e impreterivelmente, sua inserção no portal do município.
Em que pesem as alegações de que a licitante detinha conhecimento do edital alterado estas informações não estão perfeitamente expostas, como seria em caso de um eventual ADITIVO, que não fora a opção da Equipe de Pregão. A forma como fora divulgado o edital pode ser motivo para o prejuízo encontrado pela licitante, assim como, pode ter sido motivo de não terem atendido ao certame um maior número de empresas.

Fundamentação

O vício apresentado provocou a total imprecisão no certame que é de ser verificado que há um edital divulgado (ainda que com data viciada) no Portal da Prefeitura e outro vigendo nos autos do processo.
É de salutar relevância observar que a divulgação dos atos através dos portais municipais tem tido enorme relevância quando observada pelos membros dos parquet, sejam Estadual ou Federal, assim como, tem sido reiteradamente exigidos em apurações realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).
Ora, caso não fosse tão necessário não seria deveras exigido. Ademais observa-se que o meio eletrônico (através do portal) é um dos mais fáceis e simplificados de amplo acesso aos interessados sejam licitantes ou a população em geral. Segundo essa análise se verifica um vício latente no procedimento, apto a o anular.
Nesse sentido se faz necessário observar a norma legal que regulamenta o processo de licitação (Lei 8.666), para o qual é remetida a competência na forma da legislação específica do pregão (Lei 10.520) a qual informa textualmente:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ou seja, observado o vício legal é de ser realizada anulação pela autoridade competente para a aprovação a revogação ou anulação, conforme o caso específico e a fundamentação utilizada.
Todavia, antes de se avançar ao estágio subsequente esta Equipe de Pregão tem por bem evocar o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal (STF), através da Súmula n. 473, que diz:

Súmula473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conclusão

Nesta forma, visando a máxima regularidade processual, e efetiva legalidade objetiva, se vê como necessária a ANULAÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO, visando que se elida qualquer ILEGALIDADE que possa ser apurada no presente e respaldando o Poder Público licitante de qualquer questionamento possível. Ressalva-se, ainda, que a presente decisão garante a ampla participação e alcance do menor preço pelo poder público, preceitos do princípio da universalidade da licitação.
Sendo passível de questionamento a competência para a presente decisão submete-a ao crivo da autoridade hierárquica superior, qual seja, o Secretário Municipal de Assistência Social, para que opine sobre a presente e lhe garanta legitimidade.

Canaã dos Carajás, PA, 15 de março de 2016.

Equipe de Pregão

HOMOLOGAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n. 002/2016/FMAS-CPL
Processo Administrativo n. 004/2016/FMAS-CPL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo em cubo e gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames vazios de gás e água, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Decisão de Anulação de Licitação. Ilegalidade. Vicio Objetivo. Julgamento de Licitação com base em edital diverso do publicado.

Observando a decisão proferida pela i. Equipe de Pregão responsável pelo processo acima referido tenho por bem ACATAR NA ÍNTEGRA e nessa forma ter por ANULADO o procedimento de licitação integralmente, resguardando o direito desta Secretaria Municipal em revisar todos os vícios apontados e por conseguinte, de forma independente e futura propor novo procedimento.
Determina-se a PUBLICAÇÃO desta decisão no meio oficial necessário, assim como o encaminhamento de cópia desta para o Ministério Público Estadual, em face dos recentes pleitos de indicação de processos Revogados ou Anulados, para que esteja ciente dos acontecimentos havidos.
Transcorrido *in albis* os prazos legais arquive-se o procedimento na forma e praxe regular.

Canaã dos Carajás, PA, 16 de março de 2016.

Secretário Municipal de Assiatência Social

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:2F54E46D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20160443
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20160443**
Processo Licitatório n. 016/2016-FME-**CPL**
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 012/2016-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners,recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA..
VENCEDORAS:

Z. S. MACENO-ME, Valor de R$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
F. C DIAS ELETRODOMESTICO EIRELI-ME, Valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).
TERA INFORMATICA LTDA-EPP, Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Março de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:47F9A498

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160429 PREGÃO Nº 128/2015/FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. NERES & CIA LTDA.EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 230.219,08 (duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.147, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 230.219,08
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2016 a 30 de Agosto de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:40AEBA8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160468 PREGÃO Nº 201/2015/FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. NERES & CIA LTDA.EPP
OBJETO.....: Aquisição de Kits esportivos específicos da modalidade Manbol para instalação da prática esportiva nas Unidades Educacionais do Município de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.147, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 218.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2016 a 31 de Maio de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:271D4CEA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160466 PREGÃO Nº 210/2015/FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M. J. DISTRIBUIDORA REAL LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais do Município de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.147, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 94.920,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:862A59D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016-CPL/FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia **31 de Março de 2016 às 15hs: 00 min**., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório **nº 040/2016/FMS-CPL** – modalidade: Pregão Presencial N° 025**/2016-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites em pó especiais para atendimento de lactentes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis quanto ao uso dos leites convencionais, atendendo a demanda do Municipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 798/2015-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:00E4E1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160414 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALDECÍ RAMALHO DE CALDAS
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Rua castanheira, Nº 214, Centro, Canaã dos Carajás - PA, para funcionamento provisório da cozinha do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1319.101221333.2.081 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 31.200,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2016 a 07 de Outubro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:2971B1C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160402 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DOURALICE DA SILVA SOUZA
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Serviço de Arquivamento Médico e Estatística localizado na Avenida JK, Nº 159, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1318.101221333.2.073 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 27.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:D4F52914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160169 PREGÃO Nº 271/2014/FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: S C SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 613.680,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.079, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 613.680,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:92AF0B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160462 PREGÃO Nº 213/2015/PMCC
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: N & C PIMENTEL LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.712.329,90 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.712.329,90
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2016 a 30 de Junho de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:ACF3B6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20160456
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016/SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20160456**
Processo Licitatório n. 013/2016/PMCC-CPL
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 009/2016/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areias destinadas ao uso em construções, materiais e equipamentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VENCEDORAS:
VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Valor de R$ **657.335,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Março de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:8E948204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20160457
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016/SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20160457**
Processo Licitatório n. 021/2016/PMCC-CPL
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 014/2016/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras britadas destinadas ao uso em construções, materiais e equipamentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VENCEDORA:
KARAJÁS MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA-EPP, Valor de R$ **2.376.970,00** (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Março de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:EDD550C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160445 PREGÃO Nº 212/2015/PMCC
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: C.G.DA SILVA RISSI POUSADA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, para atender a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.021, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 35.800,00, Exercício 2016 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 20.150,00, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 6.840,00, Exercício 2016 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 12.990,00, Exercício 2016 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 3.605,00, Exercício 2016 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 5.880,00, Exercício 2016 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 10.095,00, Exercício 2016 Atividade

2.036, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 2.700,00, Exercício 2016 Atividade 2.063, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 4.080,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:9500A7C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30/03/2016 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 016/2016-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA A BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo e-mail cplsaaecanaa@gmail.com ou pelo site www.canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Port. Nº 018/2015-SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:A95788B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 034/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELISABETH SOUSA GASPAR CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **ELISABETH SOUSA GASPAR**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN -PA nº 989864, portadora da carteira de identidade nº 6523847 SSP/PA, e do CPF/MF 428.608.813-87, domiciliada Rui Barbosa, nº 558, centro, lotado no PSF – Jardim América, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnico em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;

4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;

4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:

5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;

5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;

5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,

6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir

quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ELISABETH SOUSA GASPAR
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:B264C1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 035/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCINEUDE SOUSA OLIVEIRA E SILVA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e, **FRANCINEUDE SOUSA OLIVEIRA E SILVA,** brasileira, casada, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN nº 256.380, portadora da Carteira de Identidade nº 000029753794-6 SSP/MA, e do CPF/MF 681.783.792-87, domiciliada na Travessa Jatobá, nº 222, Bairro Jardim América, lotada no PSF – Liberdade, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnico em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **prefazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 de janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as

formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

FRANCINEUDE SOUSA OLIVEIRA E SILVA
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:0BE440E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 036/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HERINEIDE DE OLIVEIRA PASSOS CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e, **HERINEIDE DE OLIVEIRA PASSOS,** brasileira, casada, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN -PA nº 461619, portadora da carteira de identidade nº 034178822007-7 SSP/MA, e do CPF/MF 665056662-49,domiciliada na rua Bernardo Sayão, nº 216, Bela Vista / Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Vila Bela Vista/Centro, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme defini**do** no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e termino no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

HERINEIDE DE OLIVEIRA PASSOS
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:59952A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 037/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN 1044.549, portadora da carteira de identidade nº 3451773 SSP/PA, e do CPF/MF 641.369.732-68, domiciliada em RD Bom Jesus, nº 8, Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Liberdade, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2015, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:BF33C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 038/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUZIVANE DOS SANTOS PEREIRA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **LUZIVANE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN 891.232 -PA, portadora da carteira de identidade nº 5482629 SSP/PA, e do CPF/MF 883.476.132-49, domiciliado José Wilson Holanda, Bairro Eldorado, Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – PDS, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnico em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e termino no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

LUZIVANE DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:58F635F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 039/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA FRANCISCA MENDES ALVES, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MARIA FRANCISCA MENDES ALVES**, brasileira, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN -PA nº 700736, portadora da carteira de identidade nº 3218441 SSP/PA, e do CPF/MF 711.798.522-49, domiciliada na São João Del Rei, nº 192, Bairro Planalto, Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Bom Jesus, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões

decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MARIA FRANCISCA MENDES ALVES
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:05FFB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 039/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA FRANCISCA MENDES ALVES, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MARIA FRANCISCA MENDES ALVES**, brasileira, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN -PA nº 700736, portadora da carteira de identidade nº 3218441 SSP/PA, e do CPF/MF 711.798.522-49, domiciliada na São João Del Rei, nº 192, Bairro Planalto, Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Bom Jesus, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:
4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;
4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;
4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;
5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;
5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,
5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,
6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.
CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MARIA FRANCISCA MENDES ALVES
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:B4066F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 040/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NEILDE FRANCISCA DA SILVA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **NEILDE FRANCISCA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN 001050.714-PA, portadora da carteira de identidade nº 2618741 SSP/PA, e do CPF/MF 451793102-10, domiciliada rua Moura Carvalho, nº 139, Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Bela Vista/Pombal, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;

4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;

4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:

5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;

5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;

5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais) **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definid**o** no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,

6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 de janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

NEILDE FRANCISCA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:19FC48CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 041/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALETE CHRISTANI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, na cidade de Dom Eliseu, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhora **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n doravante denominado **CONTRATANTE**; e **SALETE CHRISTANI**, brasileira, Técnica de Enfermagem COFEN/COREN -PA nº 749221, portadora da carteira de identidade nº 5555889 SSP/PA, e do CPF/MF 315.998.189-49, domiciliada na rua Bernardo Sayão, Ligação/Dom Eliseu/PA, lotada no PSF – Ligação, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO - O presente contrato decorre do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 392/2013, que assegura aos integrantes das Equipes de Saúde da Família já selecionados e que se encontram em atividades nas comunidades a continuidade no Programa de Saúde da Família - PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto contratual é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** nas Unidades de Saúde da Família, como integrante da Equipe de Saúde da Família na categoria **Técnica em Enfermagem**, para o desenvolvimento satisfatório do Programa de Estratégia de Saúde da Família de forma a que sejam atingidas suas finalidades previstas na legislação pertinente, federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

4.2. viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, 10 e 11 da Lei Municipal nº 392/2013;

4.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde;

4.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com o **CONTRATADO**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

4.5. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os textos e materiais necessários à perfeita compreensão e execução do Programa de Saúde da Família.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do CONTRATADO:

5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira;

5.2. observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;

5.3. contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense;

5.4. reorganizar os métodos e as rotinas de trabalho, organizando, em parceria com a **CONTRATANTE**, o trabalho em grupo, a atenção familiar e a educação permanente; e,

5.5. atender regiamente ao disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 392/2013, de forma compartilhada e individualizada, acordo com sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO, a título de incentivo financeiro, visando o atendimento das atribuições gerais e específicas de que trata a Lei Municipal nº 392/2013 e o presente contrato, a importância bruta e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), sendo a primeira no valor de **R$ 1,080,00** (Um mil e oitenta reais), **perfazendo um total global de R$ 13,080,00** (Treze mil e oitenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido no Decreto nº 009/2016/GP de 03 de fevereiro de 2016, para a categoria profissional do CONTRATADO, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento contratual junto à comunidade, observando-se, ainda, o seguinte:

6.1. A contraprestação pecuniária de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser reduzida ou aumentada mediante a edição de novo Decreto do Executivo, independentemente de aviso prévio, conforme a disponibilidade de recursos para a manutenção do Programa de Saúde da Família; e,

6.2. Poderá ser concedido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** acréscimo ao incentivo financeiro nos casos previstos no artigo 16, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 392/2013, sem que importe em alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA –Este contrato terá início de vigência no dia 04 janeiro de 2016, quanto aos efeitos financeiros, e término no dia 30 de novembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos da legislação pertinente ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA OITIVA: DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão por dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito foro da cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro 2016.

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

SALETE CHRISTANI
Contratada

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:4ACB8F28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS no 2/2016 250201. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Vencedor(es): R & A ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 184.307,94(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei no 8.666/93 – BENJAMIN TASCA. 15 de Março de 2016.

ITUPIRANGA PA, 15 de Março de 2016

ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:906955CC

GABINETE DO PREFEITO
##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##Tex a Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei n°8.666/93, modalidade Pregão Presencial: no 9/2016270103. objeto: aquisição de materiais permanentes (equipamentos de natureza industrial e eletroeletrônica), atendendo as necessidades de todos os órgãos solicitantes . Vencedores: Call Comércio de Computadores Ltda Me, com o valor total de R$ 2.230.064,00, Wellington S Silva Atacadista Eireli Me, com o valor total de R$ 2.109.000,00.

##dat itupiranga – PA, 15 de março de 2016.

##ass Aline Cunha
##car presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:7B4737C8

GABINETE DO PREFEITO
##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##Tex a prefeitura municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei n°8.666/93, modalidade: no 9/2016260102.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos atendendo as necessidades de todos os órgãos solicitantes. Vencedores: Super Box LtdaEpp, com o valor total de R$ 2.075.784,75, Wellington S Silva Atacadista Eireli Me, com o valor total de R$ 1.785.312,85. Modalidade: no 9/2015-201102. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados á atender a merenda escolar da rede de ensino municipal. Vencedores: Super Box LtdaEpp, com o valor total de R$ 103.755,00, R R Freitas de Oliveira LtdaMe, com o valor total de R$ 300.000,00, Lorran Moreira Silva Panificadora EireleMe, com o valor total de R$ 252.150,00, Wellington S Silva Atacadista Eireli Me, com o valor total de R$ 2.616.460,00. Modalidade: no 9/2016110204. Objeto: aquisição de combustível, peças e pneus, atendendo a celebração do convênio no08/2015 PMI – SEDUC. Vencedores: De Pneus Comercio LtdaMe, com o valor total de R$ 25.620,00, Posto São Bento Ltda, com o valor total de R$ 67.400,00, Comercial Auto Peças São Bento Ltda, com o valor total de R$ 32.607,02.

##dat itupiranga – PA, 11 de março de 2016.

##ass Aline Cunha
##car presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:99284975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 104–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 258/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMEF Professora Maria Rosa Domingues Sá** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Sra. Patrícia da Silva Oliveira** – CPF. 866.256.242-68. Valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), **onde se lê:** Ass. 02/03/2016 **leia-se**: Ass. 04.01.2016.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:1EDD96B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 171573/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMEF Professora Marilene Círqueira Rodrigues** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Sra. Valquíria Brito de Melo** – CPF. 006.047.932-94. Valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), **onde se lê** Ass. 08/01/2016 **leia-se**: 04.01.2016.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:EB815BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2016/SEASP

Origem: Processo Administrativo Nº 171276/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado a uma família em situação de estrema vulnerabilidade **(Srª. Maria Angela do Espirito Santo Costa Martins)** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Srª. Vanda Maria Varão e Silva** – CPF. 299.675.702-53. Valor total de R$ R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 31.12.2016. Marabá (PA), Ass. **onde se lê:** 11.12.2015 **leia-se**: 04.01.2016.

ADNANCY ROSA DE MIRANDA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:BA0F1AF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, por intermédio do pregoeiro, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2016 CPL - FMS. Data do Certame: 05/04/2016 às 09:00 horas. Objeto: Aquisição parcelada de alimentação enteral, fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com os cidadãos que deles necessitam, nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital materno infantil, Hospital municipal de marabá e das unidades básicas de saúde. O Edital poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com, pelo Tel. (94) 3324-4269, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rodovia Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA, bairro do Amapá e no site de licitações do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br através do código de licitação: 620138.

Marabá - PA 16/03/2016

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro da CPL / FMS

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:B850AEC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2112006/2015.
Contrato Nº 0401007/2016/PMNP.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Aniva Reinehr.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, SITUADO NA RUA ROSA SCHNEIDER, S/N, ALVORADA DA AMAZÔNIA, BR 163, KM. 1053, MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, PARA FINS DE MORADIA DOS PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO, PARA ATENDER AS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
Valor Global: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:DFF1AAE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2112002/2015.
Contrato Nº 0401002/2016/PMNP.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Charles Santos de Barros.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 125,00M², PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PARA ATENDER AS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência do Contrato: 04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:39F33467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2016
Comunicamos o adiamento do Pregão Presencial supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1435, Ano VII de 9 de março de 2016, Página 36, Código Identificador E0237680, para **30/03/2016**, às **10**h**00**min, na sala da CPL, sede da Prefeitura.

Pacajá-PA, 16 de março de 2016.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:8296636B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.122/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 7ª, INCISO I, II, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 31 DE JULHO DE 1998:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal e Assistência e Proteção Social** abaixo especificados:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: NÁGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA
Suplente: LUDMILA CARNEIRO DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: VITURINO DOS SANTOS
Suplente: CLAUDIENE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: ADRIANA AMERICO DOURADO
Suplente: ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: SELINHA DE SOUZA AMARAL
Suplente: MARIA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA
Suplente: WENDEN COSTA DOS REIS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Idosos:

Titular: EDMUNDO MENEZES DA COSTA
Suplente: INACIO CLARO BARBOSA

Associação dos Moradores das Placas:

Titular: WESLEY SOARES DA SILVA
Suplente: HAMENON RODRIGUES DA CUNHA

Associação dos Moradores do Setor Remor:

Titular: MARIA ALENCAR DE LARA
Suplente: ROSA ALVES DA SILVA

Igreja Assembléia de Deus de Madureira:

Titular: NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Suplente: NEIWA PEREIRA DE SOUSA DOS REIS

Comitê Rio Maria:

Titular: FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Suplente: ANTONIA MACEDO RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6A69D297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160133
ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2015-000016
CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME CNPJ:01.359.435/0001-90
OBJETO: Obras - Aquisição de peças
VALOR TOTAL: R$ 44.783,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 44.783,00
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F2F6ADB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160134
ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2015-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME CNPJ: 01.359.435/0001-90
OBJETO: Cidade - Aquisição de peças
VALOR TOTAL: R$ 27.876,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.876,00
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2016 a 28 de Maio de 2016
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3BDB78FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FMAS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160080

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-009
Objeto: Aquisição de um veículo 1.0 destinado ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social deste município
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FMAS
Contratado(a): Zucavel Zucatelli Veículos Ltda
Valor Total: R$ 39.200,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FF402D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FMAS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160078

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-007
Objeto: Aquisição de material de limpeza e conservação de piscina destinado ao Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo deste município
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FMAS
Contratado(a): Rondomac Materiais de Construção Ltda
Valor Total: R$ 48.274,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:037D0F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160073

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-001
Objeto: Aquisição de pães e leite destinados ao Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado(a): Panificadora e Lanchonete Araguaia Ltda
Valor Total: R$ 70.775,00
Data da Assinatura: 02/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:654436D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160074

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-002
Objeto: Aquisição de pães e leite para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Obras deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado(a): Panificadora e Lanchonete Araguaia Ltda
Valor Total: R$ 65.925,00
Data da Assinatura: 02/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B870E925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160081

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-004-SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado(a): Gameleira Comércio e Serviços Ltda
Valor Total: R$ 537.755,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:03725B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160082

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-004-SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado(a): G. R. S. Eireli - EPP
Valor Total: R$ 348.166,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:53446DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160083

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-004-SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado(a): K P Alves Distribuidora - ME
Valor Total: R$ 169.257,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:749D1D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160084

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-004-SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado(a): Atacadão Santa Inês Variedades Ltda - EPP
Valor Total: R$ 113.717,86
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D3AEF828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160085

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2016-004-SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado(a): Panificadora e Lanchonete Araguaia Ltda
Valor Total: R$ 162.000,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C2CE6427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160087

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2015-096-SRP
Objeto: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos destinados a serviços realizados na zona rural e urbana através da SOTURB
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado(a): V. A. de Andrade & Cia. EPP
Valor Total: R$ 174.630,00
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:33D67929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160086

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2015-037-SRP
Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico para serem utilizados em pequenos reparos através da SOTURB
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado(a): Gomes e Priore Ltda
Valor Total: R$ 336.697,84
Data da Assinatura: 07/03/2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5B21A7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-013-SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex e rodízios para atender as diversas Unidades Administrativas deste município.
Abertura: 04/04/2016 **Horário:** 08:30h
Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário de expediente. Informações pelo tel.: 94-3326-1394

MARIA DE FÁTIMA G. MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4AC3E7A3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5060/2016

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº 6050/2016

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **NILDA RODRIGUES BARBOSA MARTINS**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ana Gonçalves Santos, nº 361, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 189,15m² (cento e oitenta e nove metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 58,40m (cinquenta e oito metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Ana Gonçalves Santos, medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros); lateral direita com quem de direito for, medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros); lateral esquerda com a Sra. Francisca da Silva Ferreira, medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Ana Gonçalves Santos, Rua Celso Cunha, Rua José de Almeida e a Rua Eliomar Santos Galvão. Distante da esquina com a Rua Eliomar Santos Galvão 30,00m (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de Março de 2016.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Diretora do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 0013/2016

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:47C56D4F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0058/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado FRANQUILIN MAINART DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1F8DFC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0255/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0208/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde ANTONIO PAULO SILVA, à serviço do referido Conselho, para participar do TCM - ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO – EDIÇÃO PA, na cidade de Belém-Pa, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF97D431

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0256/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0208/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, à serviço do referido Conselho, para participar do TCM - ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO – EDIÇÃO PA, na cidade de Belém-Pa, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7427B9F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0257/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0208/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de JURANDIR DO NASCIMENTO SILVA, à serviço do referido Conselho, para participar do TCM - ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO – EDIÇÃO PA, na cidade de Belém-Pa, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39357C19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0258/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0209/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 0053, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1ECDEA96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0259/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0209/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 0053, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E9DA8FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0260/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0211/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar AGILSON MOREIRA PRATES, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-PA, no período de 15 a 18 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BA1A05A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0261/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0212/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ - PA, no período de 16 a 18 de março do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08EE0E43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0262/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0213/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora TAINAR DA CRUZ MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ - PA, no dia 16 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1207FE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0263/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 059/2016-SECMA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar JACKELINE DE CARVALHO GUEDES, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15 e 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B6CB0FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0264/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0157/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 21 de março a 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98B73614

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0265/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0158/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEANI MARQUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB514E5E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2016

DE 16 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 00176/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0205/2016-SMS/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar os membros do Comissão do PMAQ-AB – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, na seguinte ordem: itens da alínea a) e b), Inciso I e da alínea b), Inciso VII, do Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto nº 00176, de 16 de junho de 2015, que institui os membros da Comissão do PMAQ-AB – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ-AB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agilson Moreira Prates – Titular
Tamires Pereira Aguiar – Suplente

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Omissis
Adilio dos Santos Silva – Suplente"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 056/2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8AA5D2F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0266/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0159/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDUARDO RIBEIRO DE AQUINO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36C72114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2016

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME CONTRATO DE REPASSE NUMERO 25073/2015 ENTRE O MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Abertura: 01/04/2016 às 10h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu - PA.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:09A8A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP013/2016

Contrato n° 20160023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP013/2016 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA – **Contratado:** W S GOMES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAXINGU 2016, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 - **Valor Global:** R$ 78.950,00 (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura: 05/02/2016.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:A0A6832C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CMDCA
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 09:00 hs do dia 29/03/2016, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Serviços de Materiais Gráficos, Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus Programas, Conforme Especificações detalhadas contidas no Anexo I Termo de Referencia do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de março de 2016.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:FA1EDB11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 424/2016

São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, em 16 de Março de 2016.

> "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - admissão de professor substituto;
III – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;
IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;
V - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;
VI – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
VII- suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
VIII - outros casos autorizados por lei.
Parágrafo único. A contratação do servidor substituto a que se refere o inciso II e VI far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de servidores de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.
Art. 3º- O Regime Jurídico do Servidor Temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação os direitos e deveres referidos na Lei Orgânica do Município.
Art. 4º- A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – Nos casos dos incisos I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e calamidade pública;
II – Nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.
§ 2º O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.
Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 6º- O valor a ser pago ao pessoal contratado, a titulo de remuneração, será o previsto na Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos efetiva, observado a equivalência da primeira referencia do cargo,
Art. 7º - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 8º- A pessoa contratada não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 9º - O contrato firmado extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II – retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;
III - por iniciativa do contratado.

Art.10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art.11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01.01.2016, revogando as demais disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, em 16 de Março de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:7EAE2FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 9/2016-00027
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
CNPJ: 05.193.073/0001-60
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Hospedagem, objetivando atender as necessidades do Município de São Miguel do Guamá, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços)
Empresa: GENESI LOPES DA SILVA – ME
C.N.P.J. nº 03.194.463/0001-20
VALOR TOTAL R$ 325.140,00
Empresa: L. SANCHEZ-ME
C.N.P.J: nº 09.366.491/0001-63
VALOR TOTAL R$ 588.820,00
Data da assinatura da ata de registro de preço: 16 de fevereiro de 2016

São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:9E39A0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160099
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-00008
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MANOEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 708.985,00 (setecentos e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0404.123611008.1.017 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares Ensino Fundamental FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 708.985,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2016 a 30 de Junho de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2016

SMG 17/03/2016

EDIVANE T.S.ALVES
Presidente

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:0805B915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por: ivan das graças silva código: 849AB2F1 Onde Se Le: Data da Abertura: 23/04/2016 Horário: 12h00min. – **Leia se:** Data da Abertura: 23/03/2016 Horário: 12h00min

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:1356BA67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016/PMX.

CONTRATAÇÃO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 525/2015 – SEMED. FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA através da Secretaria Municipal de Educação órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, **Nº 046/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 525/2015 – SEMED,** cujo o objeto interessado e a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (POLTRONA UNIVERSITÁRIA ABS P-U-6, CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL POLTRONA ABS)**, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação do Município de Xinguara – PA, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ nº 11.676.271/0001-88.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara-PA, 11 de Março de 2.016.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BFC83B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016/PMX.

CONTRATAÇÃO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 525/2015 – SEMED. FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proferida nos autos do Processo acima citado, para a adesão à ata de registro de preços **Nº 046/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 525/2015 – SEMED. FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo o objeto interessado e a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (POLTRONA UNIVERSITÁRIA ABS P-U-6, CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL POLTRONA ABS)**, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação do Município de Xinguara – PA, e efetivarmos a contratação da pessoa jurídica **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ nº 11.676.271/0001-88.

Publique-se

Xinguara-PA, 11 de Março de 2.016.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:095F4040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016/PMX.

CONTRATAÇÃO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 525/2015 – SEMED. FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 023/2016/PMX
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (POLTRONA UNIVERSITÁRIA ABS P-U-6, CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL POLTRONA ABS)**, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação do Município de Xinguara – PA.
VALOR R$ 79.928,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2016 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.361.0037.2145.0000
Código: 12.361.0037.2169.0000
Código: 12.361.0006.1006.0000
Elemento: 4.4.90.52

Xinguara - Pará, em 14 de Março de 2016.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, com sede na Av. Xingu – s/n. Centro Xinguara – PA.
CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ nº 11.676.271/0001-88, localizada na Est. Do Palmital nº 5000, MUNICIPIO : Saguarema – RJ, CEP: 28.993-000.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3CCAA855

